



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.377 de 08 de Agosto de 2005.

Ementa: Denomina de PEDRO LACERDA PAIXÃO, a Rua localizada após o Trevão, paralela à BR-316, lado direito da mesma.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**PEDRO LACERDA PAIXÃO**”, a Rua localizada após o Trevão, paralela à BR-316, lado direito da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Agosto de 2005.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal